



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 212
Proc. nº 68/21
Rubrica [assinatura]



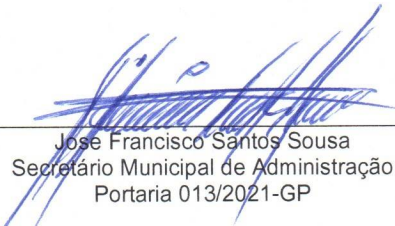
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para consultoria e implantação da norma ISO 9001:2015, a fim de alcançar o atendimento dos requisitos da NBR ABNT ISO 9001:2015 para fins de certificação no Município de Pindaré Mirim/MA.

Na qualidade de Secretária de Administração do Município de Pindaré Mirim - MA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim – MA, 10 de setembro de 2021.

Atenciosamente,


José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria 013/2021-GP

José Francisco Santos Sousa
Secretário de Administração
Portaria 13/2021